



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018 alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PAULO ROSA - Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (Pedrinho) - Vice- Presidente

JOSÉ CARLOS MARTINI (ZICO) – Membro

*(Assinado digitalmente).*



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ANEXO I

Item	Lei n°	Área	Descrição do patrimônio	Modalidade
36		346,00 m <sup>2</sup>	Lote nº 02, da unificação de parte dos lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento Cristo Rei, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Av. XV de Novembro, matrícula nº 27.263, número de registro patrimonial nº 12.797.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Ou Alienação de Bens Imóveis
37		363,51 m <sup>2</sup>	Lote nº 30-B, da subdivisão de parte do Lote N° 30, da Quadra nº 05, do Loteamento São Genaro, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, matrícula nº 30.921, número de registro patrimonial nº 27.750.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Ou Alienação de Bens Imóveis
38		270,00 m <sup>2</sup>	Parte do Lote nº 06, da subdivisão dos Lotes N° 06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial Pedro Szura, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, matrícula nº 25.941, número de registro patrimonial nº 17.551.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Ou Alienação de Bens Imóveis



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D22-CD22-772B-0B02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 22/11/2024 10:27:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 22/11/2024 13:32:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 23/11/2024 07:47:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1D22-CD22-772B-0B02>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

---

## **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018 alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PAULO ROSA - Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (Pedrinho) - Vice- Presidente

JOSÉ CARLOS MARTINI (ZICO) – Membro

*(Assinado digitalmente).*



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ANEXO I

Item	Lei n°	Área	Descrição do patrimônio	Modalidade
37		346,00 m <sup>2</sup>	Lote nº 02, da unificação de parte dos lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento Cristo Rei, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Av. XV de Novembro, matrícula nº 27.263, número de registro patrimonial nº 12.797.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Ou Alienação de Bens Imóveis
38		363,51 m <sup>2</sup>	Lote nº 30-B, da subdivisão de parte do Lote N° 30, da Quadra nº 05, do Loteamento São Genaro, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, matrícula nº 30.921, número de registro patrimonial nº 27.750.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Ou Alienação de Bens Imóveis
39		270,00 m <sup>2</sup>	Parte do Lote nº 06, da subdivisão dos Lotes N° 06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial Pedro Szura, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, matrícula nº 25.941, número de registro patrimonial nº 17.551.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Ou Alienação de Bens Imóveis



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70AE-6393-8323-E3D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 04/11/2024 09:05:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 04/11/2024 10:34:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 04/11/2024 15:57:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/70AE-6393-8323-E3D7>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024

**Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018 alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Apreciação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I

Item	Lei n°	Área	Descrição do patrimônio	Modalidade
36		900,00 m <sup>2</sup>	Lote nº 08-A, da Subdivisão do Lote nº 08, da Quadra nº 06, do Loteamento Casarão II, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Frei Everaldo, matrícula nº 30.650, número de registro patrimonial nº 27.247.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel  Ou  Alienação de Bens Imóveis
37		346,00 m <sup>2</sup>	Lote nº 02, da unificação de parte dos lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento Cristo Rei, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Av. XV de Novembro, matrícula nº 27.263, número de registro patrimonial nº 12.797.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel  Ou  Alienação de Bens Imóveis
38		363,51 m <sup>2</sup>	Lote nº 30-B, da subdivisão de parte do Lote N° 30, da Quadra nº 05, do Loteamento São Genaro, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, matrícula nº 30.921, número de registro patrimonial nº 27.750.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel  Ou  Alienação de Bens Imóveis
39		270,00 m <sup>2</sup>	Parte do Lote nº 06, da subdivisão dos Lotes N° 06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial Pedro Szura, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, matrícula nº 25.941, número de registro patrimonial nº 17.551.	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel  Ou  Alienação de Bens Imóveis



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 028/2024

Chopinzinho, 19 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 028/2024, que Altera o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021 e 4.015, de 01 de junho de 2023 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

Considerando que o Poder Público tem um papel intransferível no desenvolvimento da economia local por meio de incentivos e fomentação as empresas que buscam inicial ou expandir seus negócios necessitam de infraestruturas para execução.

Considerando que as concessões de direito real de uso de imóveis ou concessões administrativas de uso de imóveis públicos são meios para que os municípios possam cumprir sua função social, contemplando os munícipes com benefícios de infraestrutura e desta forma podendo os mesmos iniciar ou ampliar suas atividades.

Considerando ainda, que há procura por imóveis com objetivo de ampliação de negócios e por consequência aumento na geração de emprego e renda.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBE2-EB59-0D97-3171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

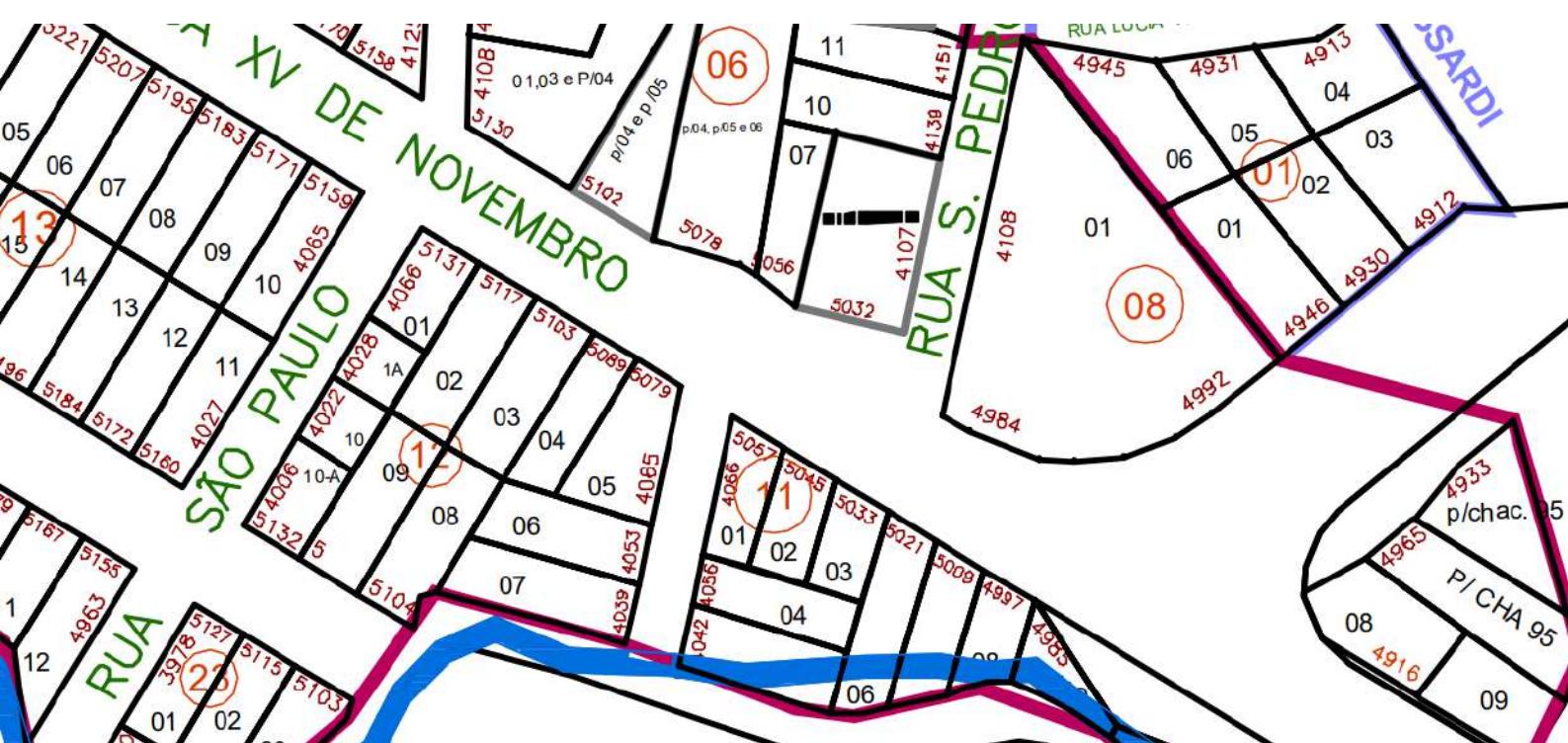
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/06/2024 11:41:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

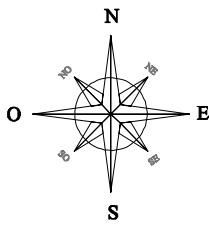
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EBE2-EB59-0D97-3171>

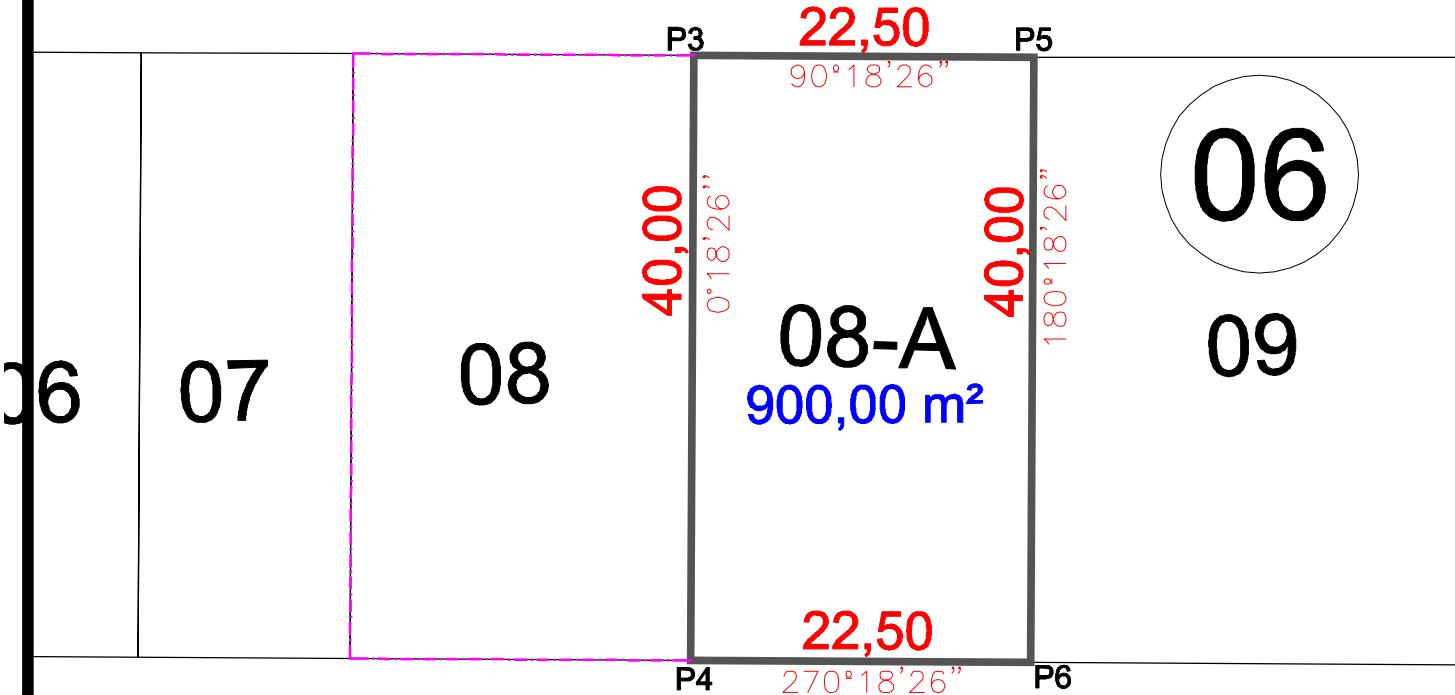


DEMETRIO SZURA





Fração 07  
P/ 64 e 65

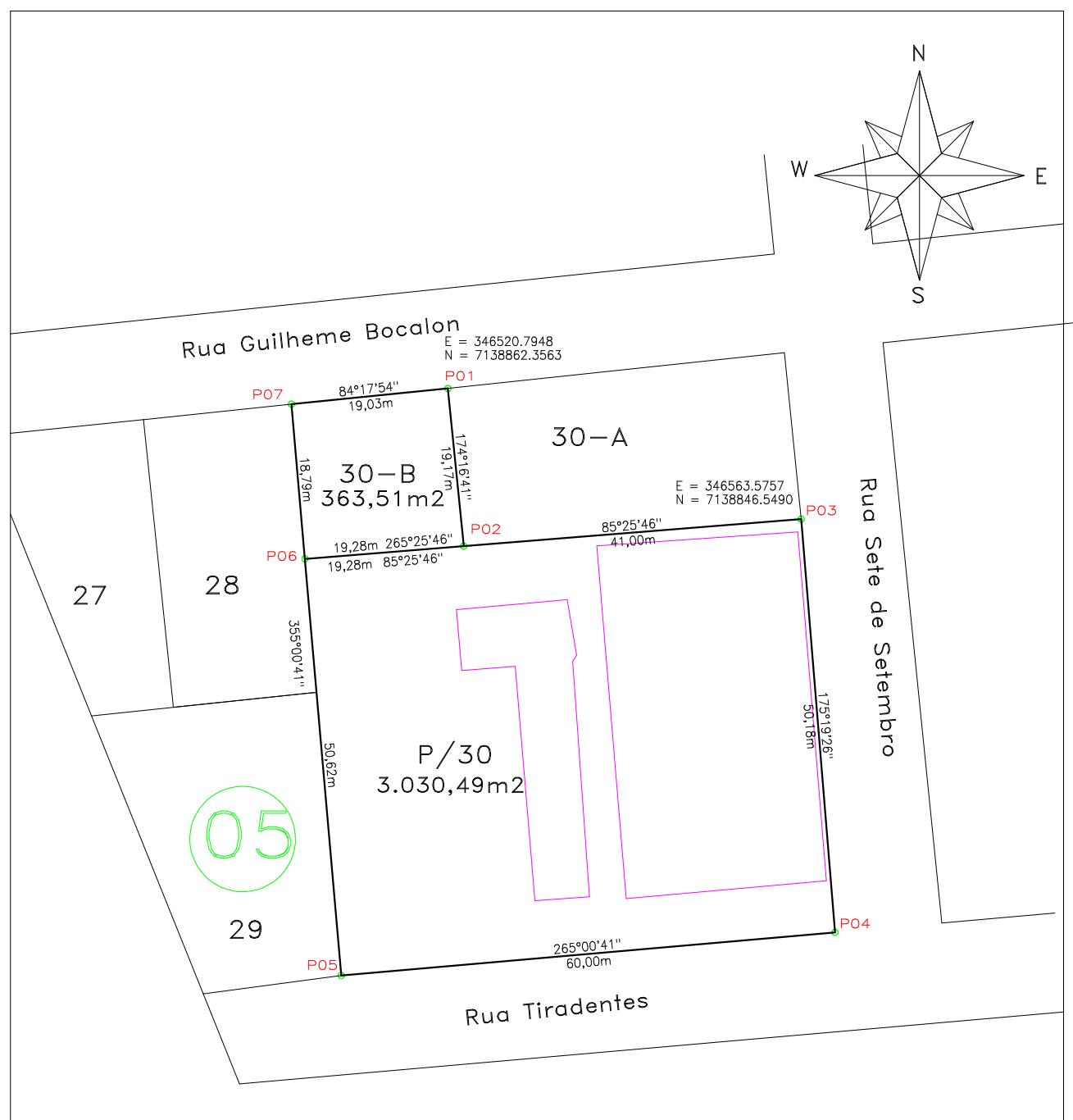


RUA FREI EVERALDO



**GOVERNO MUNICIPAL  
GESTÃO 2021 - 2024  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Imóvel: LOTE 08-A DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO CASARÃO II (Advindo do Lote 08 da Quadra 06, matrícula 23.077)	Área: 900,0m <sup>2</sup>
Proprietário: Município de Chopinzinho	Responsável Técnico:
Desenho: Ana	Município: Chopinzinho-PR
Data: JAN/2023	Escala: 1/500
	Datum: SAD69
	ENG <sup>a</sup> ANA KELLE MALAGUTI CREA-PR 134.259/D



# GEOMAPA

Serviços Topográficos

Inf. adicionais:

Datum Sirgas 2000

Obras Existentes

Esc:  
1:750

Imóvel: Lote 30-B Quadra 05  
Loteam. São Genaro

Área:  
363,51m<sup>2</sup>

Data:  
08/08/2023

Projeto:  
Fabiano Baranowski

Res. Técnico:  
EVERTON CARLOS Assinado de forma digital  
por EVERTON CARLOS  
SALOMAO:045346 SALOMAO:04534637977  
37977 Dados: 2023.08.23  
18:40:56 -03'00'

Município:  
Chopinzinho

Comarca:  
Chopinzinho

Everton C. Salomão  
Crea-PR 146031/D

Proprietário:  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

25.941



DATA:-25/01/2012.

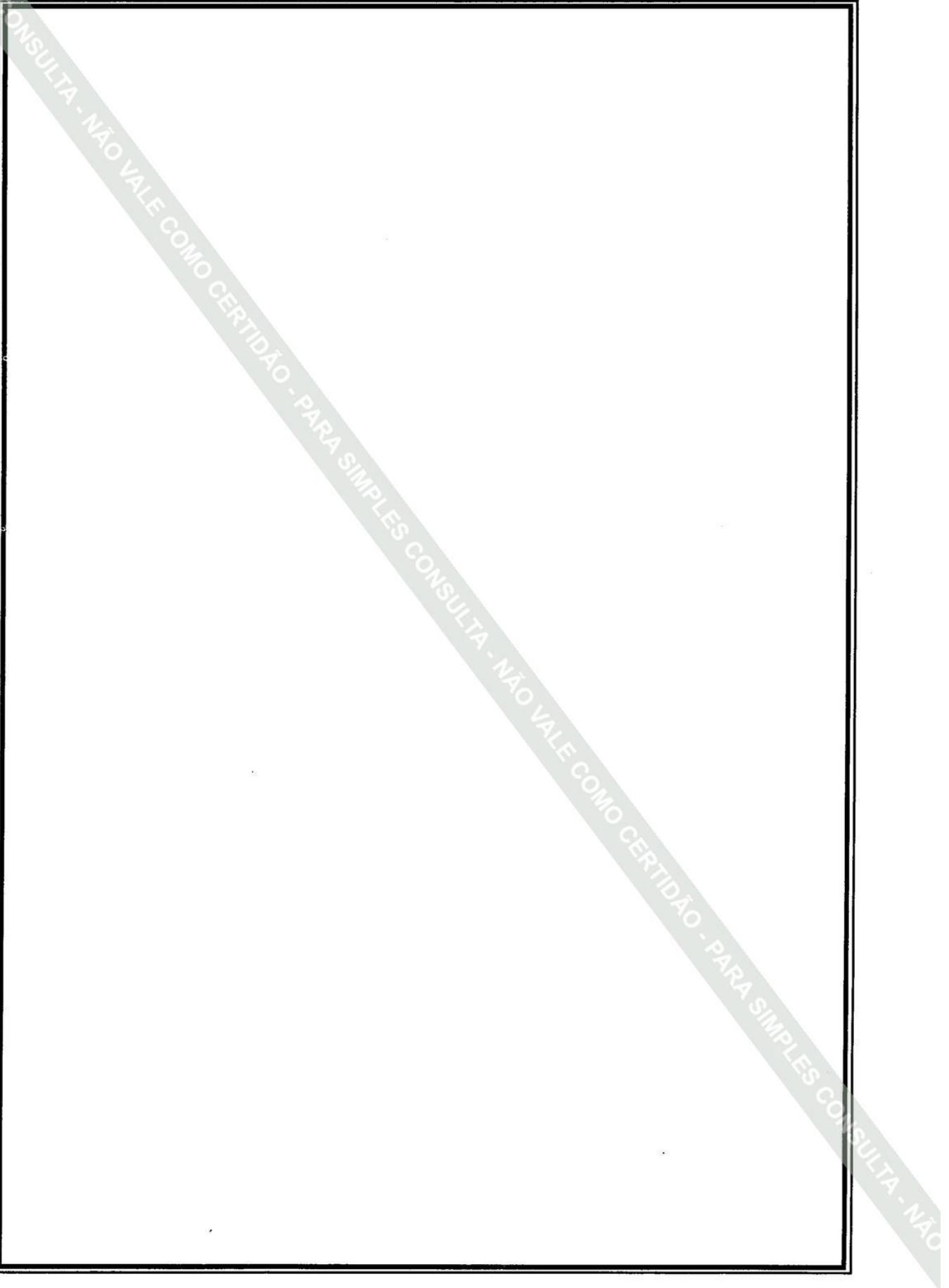
**IMÓVEL:** Parte do Lote nº 06, da Subdivisão dos Lotes nºs.06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Pedro Szura", situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 02. SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 06-A. SUDOESTE: Confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo. NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 07-A.- **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto P01, situado no limite com o Lote nº 02, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 129°31'00", chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 06-A, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 219°31'00", chega-se ao ponto P03, confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 309°31'00", chega-se ao ponto P04, confrontando com o Lote nº 07-A, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 39°31'00", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e Engenharia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA SC nº 2.221/TD.- Foi apresentada ART nº 20114273326 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 24.700 referente ao Lote nº 06 com área de 243,58 m<sup>2</sup> e nº 24.701 referente ao Lote nº 07 com área de 26,42 m<sup>2</sup>, deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont nº 3.883, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/01/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

*Marcos Pascolat*

MATRÍCULA Nº  
25.941

PARA SIMPLES

CONTINUAÇÃO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO N° 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N°

27.263

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MATRÍCULA N° 27.263  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

DATA: 26/07/2013.

**IMÓVEL:** Lote nº 02, da unificação de Parte dos Lotes nºs 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento "Cristo Rei", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 346,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Avenida XV de Novembro, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com a Av XV de Novembro. LESTE: Confrontando com o Lote nº 06. SUL: Confrontando com o Lote nº 04. OESTE: Confrontando com o Lote nº 01. **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Partindo do ponto P04, situado no limite com a Av XV de Novembro, seguindo com a distância de 25,83 metros e azimute plano de 118°39'52", chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 06, seguindo com a distância de 10,02 metros e azimute plano de 196°16'17" chega-se ao ponto P05, confrontando com o Lote nº 04, seguindo com a distância de 15,12 metros e azimute plano de 282°16'25", chega-se ao ponto P06, seguindo com a distância de 10,38 metros e azimute plano de 282°49'09", chega-se ao ponto P07, confrontando com o Lote nº 01, seguindo com a distância de 17,25 metros e azimute plano de 17°00'23", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20132803843 do CREA/PR. Transcrição Anterior nº 6 605 às fls 31/32 do Livro nº 3-F deste Cartório, datada de 11.08.1975, sendo 198,20 m<sup>2</sup>, parte do Lote nº 02 e 147,80 m<sup>2</sup>, parte do lote nº 03. Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 25/07/2013. Marcos Pascolat, Oficial.

*Nam Ponto*



CARTA DE REGISTRO  
Sobre o imóvel que é confrontado  
às propriedades de vizinhos

26 JUL. 2013

*Marco Pascolat*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
DE CHOPINZINHO - PARANÁ

LORI LUIZ VERDI  
ESCREVENTE

MATRÍCULA N° 27.263



# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

30.650

FICHA  
RÚBRICA

DATA: -15/02/2023.

**IMÓVEL:** Lote Nº.08-A, da Subdivisão do Lote nº.08, da Quadra nº.06, do Loteamento Residencial Casarão II, situado no Quadro Urbano nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **900,00 m<sup>2</sup>** (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com a Fração nº.07, da Subdivisão dos Lotes nº.64 e a 65. LESTE: Confrontando com o Lote nº.09, da Quadra nº.06, SUL: Confrontando com a Rua Frei Everaldo. OESTE: Confrontando com o Lote nº.08, da Quadra nº.06.- **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 7139209.715 m e E 345504.989, desde segue com distância de 40,00m. e azimute de 0°18'26", confrontando com o Lote nº 08 até o ponto P3, desde segue com a distância de 22,50m. e o azimute 90°18'26" confrontando com a Fração nº 07, da subdivisão dos Lotes 64 e 65 até o ponto P5, desde segue com a distância de 40,0m. e o azimute de 180°18'26" confrontando com o Lote 09 até o ponto P6, desde segue com a distância de 22,5m. e o azimute de 270°18'26" até o ponto P4, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA PR nº.134.259/D.- Foi apresentada ART nº.1720230506325 do CREA/PR.- Foi apresentada a Certidão de Desmembramento da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, assinada por Jovani Martins, chefe da divisão de planejamento e projetos, datada de 30.01.2023.- Matrícula anterior sob nº.23.077, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 15/02/2023.- Tamayara Christina Leirias, Escrevente.-

MATRÍCULA Nº  
30.650

**saeC** - Serviço de Atendimento  
Eletrônico - Consulta e Documento

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

1530J.L7qPa.ZIMzh-

VR9Vv.fcDvt

[ps://selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

- ( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- ( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
- ( ) TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCREVENTE

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.  
Chopinzinho PR, 24 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO



CNM: 158667.2.0030921-60

## REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHOLIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

30.921

FICHA  
1  
RUBRICA

DATA:-19/10/2023.

**IMÓVEL:** Lote nº.30-B, da Subdivisão de Parte do Lote nº.30, da Quadra nº.05, do Loteamento "São Genaro", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **363,51 m<sup>2</sup>** (Trezentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, com as seguintes confrontações: Partindo do P01, coordenada plana 7.138.862,3563m Norte e 346.520,7948m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 30 – A, com distância de 19,17m e azimute de 174°16'41" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 30, com distância de 19,28m e azimute de 265°25'46" chega-se ao P06, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 28, com distância de 18,79m e azimute de 355°00'41" chega-se ao P07, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA GUILHERME BOCALON, com distância de 19,03m e azimute de 84°17'54" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topográficos e assinados pelo Engenheiro Responsável Everton Carlos Salomão, CREA PR nº.146031/D.- Foi apresentada ART nº.1720234167126 do CREA/PR.- Matrícula anterior sob nº.27.264, deste Cartório.- Proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 19/10/2023.- Samuel Vargas Colla, Escrevente.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.  
Chopinzinho PR, 24 de outubro de 2023.

- ( ) FERNANDA FRENEA BUSTO COSTA – OFICIAL  
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO  
( ) TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS – ESCREVENTE  
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE  
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
SFRII.rJetP.MLbcJ-  
X24EY.1530q  
ps://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº  
30.921SAAEC  
Serviço de Atendimentos  
[www.register.ofcures.org.br](http://www.register.ofcures.org.br)